



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 52/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá, tendo em vista o resultado da avaliação especial de desempenho promovida por comissão nomeada para esse fim, pela portaria nº 028 de 11 de julho de 2012, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o edital de nº 01/2007, que cumpriram três anos de estágio probatório, avaliados e aprovados pela chefia imediata, nos termos do art.31 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Município, e art. 15 da Lei Complementar nº 80, considerados aptos pela comissão de avaliação especial:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Leonardo Pereira da Rocha	23	Assistente Administrativo
Bruna Mariana Tito	24	Assistente Legislativo

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 17 de dezembro de 2012.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá